



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

|         |                    |
|---------|--------------------|
| Aut. Nº | 207/18             |
| P.L. Nº | 179/18             |
| Publ.:  | 30/07/18 - Pág. 16 |

LEI Nº 6.980 DE 26 DE JULHO DE 2018

*“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

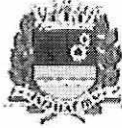
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 154.962,15 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), a saber:

I- Transferir das dotações orçamentárias:

| FICHA      | DOTAÇÃO   | Ação   | VALOR          |
|------------|---|--|----------------|
| 635        | 01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52 –<br>Rec Federal (05) | Manutenção da Atenção<br>Básica Equipamentos e<br>Material Permanente                  | R\$ 41.577,15  |
| 686        | 01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 –<br>Rec Federal (05) | Manutenção à Média e<br>Alta Complexidade<br>Equipamentos e<br>Material Permanente     | R\$ 15.000,00  |
| 687        | 01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 –<br>Rec Federal (05) | Manutenção à Média e<br>Alta Complexidade<br>Equipamentos e<br>Material Permanente     | R\$ 28.385,00  |
| 757        | 01.15.01.10.305.0015.2065.4.4.90.52 –<br>Rec Federal (05) | Manutenção da<br>Vigilância<br>Epidemiológica<br>Equipamentos e<br>Material Permanente | R\$ 70.000,00  |
| Total..... |   |  | R\$ 154.962,15 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

II- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA      | DOTAÇÃO  | Ação   | VALOR          |
|------------|--|--|----------------|
| 616        | 01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 –<br>Rec Federal (05)  | Manutenção da Atenção<br>Básica Vencimentos e<br>Vantagens Fixas –<br>Pessoal Civil                  | R\$ 41.577,15  |
| 647        | 01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 –<br>Rec Federal (05) | Manutenção à Média e<br>Alta Complexidade<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas –<br>Pessoal Civil     | R\$ 15.000,00  |
| 648        | 01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 –<br>Rec Federal (05) | Manutenção à Média e<br>Alta Complexidade<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas –<br>Pessoal Civil     | R\$ 28.385,00  |
| 737        | 01.15.01.10.305.0015.2065. 3.1.90.11 –<br>Rec Federal (05) | Manutenção da<br>Vigilância<br>Epidemiológica<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas –<br>Pessoal Civil | R\$ 70.000,00  |
| Total..... |  |  | R\$ 154.962,15 |

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:

| FICHA      | DOTAÇÃO  | Ação   | VALOR          |
|------------|--|--|----------------|
| 711        | 01.15.01.10.303.0015.2063.3.3.90.32 –<br>Rec. Tesouro (01) | Manutenção da<br>Assistência<br>Farmacêutica Material,<br>Bem ou Serviço para<br>Distribuição Gratuita | R\$350.000,00  |
| Total..... |  |  | R\$ 350.000,00 |

II- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR         |
|-------|---|---|---------------|
| 700   | 01.15.01.10.303.0015.2035.3.3.90.30<br>– Rec Tesouro (01) | Aquisição de<br>Medicamentos Material<br>de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 702   | 01.15.01.10.303.0015.2035.3.3.90.32                       | Aquisição de  | R\$330.000,00 |



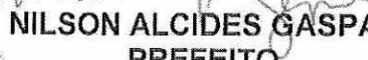
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

|  |                    |  |                           |
|--|--------------------|--|---------------------------|
|  | - Rec Tesouro (01) | Medicamentos Material,<br>Bem ou Serviço para<br>Distribuição Gratuita |                           |
|  |                    |  | Total..... R\$ 350.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2018,  
188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO